



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em diagramação, confecção, impressão e aplicação de adesivos para veículos pertencentes à frota própria do Município.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3. DA JUSTIFICATIVA

A administração Pública Municipal tem a necessidade de adquirir adesivos para identificação dos veículos pertencentes à frota própria Municipal. A aquisição se faz necessária, em cumprimento a legislação de trânsito (Art. 120 §1º do CTB) e a deterioração com o tempo dos adesivos já aplicados, visando a melhor identificação dos veículos, para atendimento à população do Município, que tem por objetivo proporcionar serviços de qualidade a todos que necessitam dos mesmos.

Para atender essa demanda, faz-se necessária a aquisição dos seguintes descritivos e quantitativos:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS
1	240	Diagramação, confecção, impressão e aplicação de adesivos automotivos de alta durabilidade para uso nos veículos patrimoniais do Município de Três Barras do Paraná, medindo 30x30 corte especial circular, sendo (04) quatro unidades por veículos de porte grande.
2	96	Diagramação, confecção, impressão e aplicação de adesivos automotivos de alta durabilidade para uso nos veículos patrimoniados do Município de Três Barras do Paraná, medindo 10x10 corte especial circular, sendo (04) quatro unidades por veículos de porte pequeno.

A execução do objeto deverá ser até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência dos mesmos.

As contratações serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL-18PR
Pág.: 43

Em razão da legislação de trânsito Art.120, §1º, Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997:

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

§ 1º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal somente registrarão veículos oficiais de propriedade da administração direta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de qualquer um dos poderes, com indicação expressa, por pintura nas portas, do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, excetuando-se os veículos de representação e os previstos no art. 116.

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Artigo 120, § 1º da Lei nº 9.503/97;
Lei Municipal nº 1749/2018.

6. CONTRATADA

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME – CNPJ Nº 07.878.819/0001-03

7. PREÇO

O valor da contratação/aquisição totaliza a importância de R\$ 2.592,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), distribuídos da seguinte forma;

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	Diagramação, confecção, impressão e aplicação de adesivos automotivos de alta durabilidade para uso nos veículos patrimoniais do Município de Três Barras do Paraná, medindo 30x30 corte especial circular, sendo (04) quatro unidades por veículos de porte grande.	9,00	2.160,00
2	96	Diagramação, confecção, impressão e aplicação de adesivos automotivos de alta durabilidade para uso nos veículos patrimoniados do Município	4,50	432,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL-1BPR
Pág.: 44

		de Três Barras do Paraná, medindo 10x10 corte especial circular, sendo (04) quatro unidades por veículos de porte pequeno.		
--	--	--	--	--

Todas as despesas relativas a execução do objeto serão por conta da fornecedora, tais como, frete, impostos, e demais despesas incidentes para a total execução do objeto.

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora pretendida trata-se de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto desde o ano de 2006 apontando experiência no mercado para a aquisição do material necessário, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de atividade, tendo a empresa M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com preços praticados no mercado varejista.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a adquirir e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A fornecedora pretendida se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 03.001.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.30.00
- b) 03.001.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação da autoridade superior e o prazo de execução/entrega será de no máximo 15 (quinze) dias, após confirmação do recebimento da ordem de compra.

Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal